EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PÚBLICA

A Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), no uso de suas atribuições legais, através da Comissão instituída pela Portaria nº 115 de 28 de outubro de 2026, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de **discentes** para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão do Trabalho em Saúde Pública**, a ser regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de 40 (quarenta) profissionais de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão do Trabalho em Saúde Pública, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe (Resolução 163/CEE de 03/09/2026), a ser ofertado na modalidade presencial.

2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

2.1 Qualificar profissionais do Sistema Único de Saúde para atuação estratégica e ética na gestão do trabalho em saúde pública, abrangendo planejamento, organização e avaliação dos processos de trabalho, valorização e promoção da saúde do trabalhador.

3. PÚBLICO-ALVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) de nível superior que atuam na gestão do trabalho em saúde, incluindo gestores, coordenadores, profissionais das áreas administrativa e de recursos humanos (RH), conforme a distribuição de vagas descrita no Quadro 1.

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
VÍNCULO INSTITUCIONAL	**VAGAS AC***	**VAGAS RESERVADAS PARA PCD****	**VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**
Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – DGTES	03	02	01
Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE	04	-	-
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL	02	-	-
Centro de Atenção à Saúde de Sergipe – CASE	01	-	-
Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM	01	-	-
Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem - CADI	01	-	-
Centro Especializado em Reabilitação IV – CER IV	01	-	-
Hospital Regional DR. Pedro Garcia Moreno Filho – HRI	02	-	-
Centro de Especialidades de Itabaiana	01	-	-
CENTRO de Especialidades de SIMÃO DIAS	01	-	-
Hospital de Pequeno Porte Pedro Valadares – HPPV	01	-	-
Hospital Regional Governador João Alves Filho – HRG	02	-	-
Hospital Regional José Franco	02	-	-

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

Sobrinho – HRS			
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (Rede Estadual)	02	-	-
Complexo Regulatório de Saúde de Sergipe	01	-	-
Fundação Hospitalar de Saúde – FHS	04	-	-
Fundação Estadual de Saúde – FUNESA	02	-	-
Fundação de Saúde Parreiras Hortas – FSPH	02	-	-
Livre Demanda***	04	-	-
TOTAL DE VAGAS	**37**	**02**	**01**

*AC: Ampla Concorrência;
**PCD: Pessoa com Deficiência.
***Livre Demanda: Vagas destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e que integrem o público-alvo do curso, mas cujo vínculo institucional não esteja contemplado entre as unidades e instituições especificadas no Quadro 1, referente à distribuição de vagas.

3.2 As vagas ofertadas neste PSS serão distribuídas por local de vínculo institucional, observadas as reservas legais destinadas à ampla concorrência, às pessoas negras e às pessoas com deficiência (PcD), nos termos da legislação estadual vigente.

3.3 Caso as vagas ofertadas não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas, de modo a assegurar o preenchimento total das vagas disponíveis.

3.3.1 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras ou às pessoas com deficiência em determinado local de vínculo institucional, as respectivas vagas serão revertidas para a ampla concorrência do mesmo local de vínculo institucional.

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

3.3.2 Persistindo a inexistência de candidatos classificados para o preenchimento das vagas no respectivo local de vínculo institucional, as vagas remanescentes serão remanejadas para as listas de classificação geral, observada a seguinte ordem de convocação:

I – a primeira, segunda e terceira vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da lista de classificação geral da ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem decrescente de pontuação final;

II – a quarta vaga remanescente será destinada ao candidato da lista de classificação geral de Pessoas com Deficiência (PcD), observada a ordem decrescente de pontuação final;

III – a quinta vaga remanescente será destinada ao candidato da lista de classificação geral de pessoas negras, observada a ordem decrescente de pontuação final;

IV – após a quinta vaga remanescente, será reiniciado o ciclo de convocação na mesma sequência prevista nos incisos I, II e III deste item.

3.3.3 Para fins de remanejamento, serão organizadas:

a) lista de classificação geral da ampla concorrência;

b) lista de classificação geral de candidatos negros;

c) lista de classificação geral de candidatos com deficiência (PcD).

3.3.4 O preenchimento das vagas remanejadas observará, em qualquer hipótese, os critérios de classificação, a ordem decrescente de pontuação final e a legislação vigente aplicável às ações

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

afirmativas.

4. ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

4.1 O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas. Sua estrutura curricular está organizada em componentes curriculares, compostos por carga horária teórica.

4.2 As aulas serão realizadas, preferencialmente, na sede da FUNESA, localizada na Travessa Basílio Rocha, nº 33, bairro Getúlio Vargas, em Aracaju/SE, podendo, excepcionalmente, ocorrer em outro local na mesma cidade. Os encontros acontecerão quinzenalmente, às sextas-feiras, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e aos sábados, das 08h às 13h.

OBS.: Os intervalos durante os dias de aula poderão ser ajustados pelo docente em comum acordo com os discentes, mediante validação da coordenação do curso.

4.3 A realização do curso está prevista para iniciar no mês de março/2027, com conclusão em junho/2028, conforme descrito no Anexo VI.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para a realização da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender integralmente aos pré-requisitos estabelecidos a seguir:

I- Possuir diploma de curso superior, em nível de graduação e/ou tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); no caso de diploma estrangeiro, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, em conformidade com a legislação vigente;

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

II- Comprovar vinculação funcional com o SUS, na condição de servidor efetivo ou por meio de contrato formal de trabalho, enquadrando-se em uma das seguintes situações: Profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) de nível superior que atuam na gestão do trabalho em saúde, incluindo gestores, coordenadores, profissionais das áreas administrativa e de recursos humanos (RH), conforme descrito no Quadro 1.

III- Apresentar declaração de anuência do serviço, assinada e carimbada pelo gestor público ao qual o candidato está vinculado ao SUS;

IV- Não ter abandonado ou desistido, de forma injustificada, de curso de pós-graduação *lato sensu* ofertado pela FUNESA e pela ESP/SE, do qual esteve matriculado nos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 O não atendimento a qualquer um dos pré-requisitos estabelecidos acima (itens I, II, III e IV), implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico da FUNESA, através do link: https://pss.funesa.se.gov.br/#/, não sendo permitida outra forma de inscrição.

6.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo em arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB (megabytes), em campo específico do sistema, durante o período estabelecido neste Edital:

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

a) Documento de identificação oficial com foto, sendo válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha as páginas de identificação, Carteira de Identificação Profissional ou Passaporte, no caso de estrangeiros com visto válido;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo válidos os documentos: cartão do CPF, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha as páginas de identificação ou Carteira de Identificação Profissional;

c) Comprovante de residência, com CEP, emitido nos últimos 3 (três) meses;

c.1) ao anexar o documento em PDF, o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha.

d) Diploma de curso superior, em nível de graduação e/ou tecnólogo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), apresentado em frente e verso; no caso de diploma estrangeiro, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, em conformidade com a legislação vigente;

e) Comprovante de vínculo funcional ativo com o SUS;

f) Declaração de anuência do serviço ao qual o candidato está vinculado ao SUS, assegurando que, caso seja convocado, poderá frequentar o curso em tempo integral. A declaração deverá ser assinada pela autoridade competente, com data posterior à publicação deste Edital, conforme modelo constante no Anexo II.

g) Currículo Lattes;

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

h) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, conforme critérios dispostos no Quadro 2 deste Edital, a ser comprovado da seguinte forma:

I- Em caso de vínculo na condição de **servidor público**, o candidato deverá anexar Certidão ou Declaração assinada, carimbada e datada pela autoridade pública contratante, informando o cargo e o período do vínculo, discriminando o início e fim/data atual (de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx ou de xx/xx/xxxx até a data atual, se for o caso). No caso de assinatura digital, fica dispensado o uso de carimbo.

OBS: O candidato poderá anexar, também, outros documentos oficiais substitutivos da referida declaração, para fins de prova do vínculo, a exemplo de portarias de nomeação e exoneração, contracheques e contratos temporários, desde que contenham o período (início e fim/data atual) e o cargo.

II- Em caso de vínculo na condição de **empregado público ou privado**, o candidato deverá anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo folha de identificação onde constam número, série, qualificação e as folhas dos contratos de trabalho.

OBS: O candidato poderá anexar, também, declaração emitida pelo seu chefe imediato de modo a descrever as atribuições do seu cargo ou até mesmo anexar o ato normativo que fixa as atribuições do cargo. A simples declaração emitida pelo contratante ou empregador, desacompanhada de documentação comprobatória idônea, não será aceita para fins de comprovação de vínculo. No caso de assinatura digital, fica dispensado o uso de carimbo.

III- Nos casos de **vínculos não regidos pela CLT**, deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação, tais como contratos de prestação de serviços, contratos de trabalho, termos de vínculo, recibos de pagamento, notas fiscais ou outros instrumentos formalmente válidos que evidenciem

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

o vínculo e o respectivo período de atuação.

IV- A **comprovação da publicação científica** será aceita mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor e dados da publicação. A **participação como palestrante, facilitador e ouvinte**, bem como a comprovação de trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos será comprovada por meio de declaração ou certificado emitido pela instituição organizadora do evento.

6.4 As inscrições e a participação no curso serão gratuitas. Por se tratar de curso financiado com recursos públicos, o candidato convocado compromete-se a cumprir a frequência exigida, conforme o calendário acadêmico estabelecido pela instituição, bem como a realizar integralmente as atividades previstas em cada componente curricular.

6.5 Ressalte-se que as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem são de responsabilidade única e exclusiva dos discentes.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Nos locais de vínculo institucional, com 5 (cinco) ou mais vagas, 20% (vinte por cento) delas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD), na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n° 5.211/2003, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo local de vínculo.

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

7.1.2 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado nesta condição se houver vagas remanescentes.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal n° 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação e aos critérios de aprovação, exigidos para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

7.4 Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.5 Para concorrer como PcD, o candidato deverá apontar tal condição no sistema de inscrição (assinalando sua condição como PcD) e anexar o Laudo Médico, conforme orientações do item 7.6 e seus subitens.

7.6 O Laudo Médico (em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB) anexado pelo candidato deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, a categoria em que se enquadra a PcD, nos termos do art. 4º do Decreto

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

7.6.1 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

7.6.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente (realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo).

7.6.3 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

7.7 No caso dos itens anteriores (7.6.2 e 7.6.3), o candidato deve enviar pelo sistema o Laudo e os exames citados em arquivo único (PDF e com tamanho máximo de 5MB).

7.8 O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no item 7.2 deste edital.

7.9 Nesta etapa, o enquadramento do candidato como portador de deficiência pela Comissão do PSS será meramente preliminar, sendo realizado por meio da análise formal dos documentos apresentados, conforme a adequação aos itens 7.5 a 7.7.

7.10 O candidato à vaga de PcD que não preencher os campos específicos do formulário de inscrição (assinalando sua condição como PcD) ou não atender as normas mencionadas nos itens 7.5 a 7.10 deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa.

7.11 O resultado com a lista de candidatos inscritos às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência será divulgado no endereço eletrônico https://funesa.se.gov.br/processosseletivos/, conforme cronograma definido no Anexo I.

7.12 O candidato poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo III, contra o indeferimento de sua condição inicial como PcD, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, através do link: https://pss.funesa.se.gov.br.

7.13 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.14 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e desde que atenda aos requisitos previstos nos itens 5 e 7 deste Edital, será convocado pela FUNESA para submeter-se à perícia médica oficial, a ser realizada na cidade de Aracaju/SE, com a finalidade de verificar a compatibilidade da deficiência declarada com as disposições do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

7.15 A lista dos candidatos para a realização da perícia médica será divulgada no endereço eletrônico https://funesa.se.gov.br/processos-seletivos/, e será realizada conforme a data constante no Anexo I. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação no endereço eletrônico da FUNESA e tomar as providências necessárias para a avaliação.

7.16 Não haverá segunda chamada para perícia médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência na avaliação.

7.17 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

direito às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, ficando o candidato incluído apenas na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado os critérios estabelecidos neste edital.

7.18 O candidato poderá interpor recurso para contestar a decisão da perícia médica, conforme modelo constante no Anexo III, a ser dirigido à Junta Médica Recursal. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do link: https://pss.funesa.se.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

7.19 O candidato cuja deficiência não se confirme na perícia médica, será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral, caso atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.20 O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista de ampla concorrência e na lista de PcD.

7.21 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às Pessoas com Deficiência no respectivo local de vínculo institucional, a vaga será preenchida conforme descrito no item 3 deste Edital.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Nos locais de vínculo institucional, com 5 (cinco) ou mais vagas, 10% (dez por cento) delas serão reservadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), conforme previsto na Lei nº 8.331, de 06 de dezembro de 2017.

8.1.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.1.2 O candidato que se inscrever como negro onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado nesta condição se houver vagas remanescentes.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, durante o período de inscrição, o candidato deverá se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo apontar tal condição no sistema de inscrição (assinalando sua condição como negro) e anexar 02 (duas) fotos, sendo:

a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

8.2.1 O arquivo contendo as fotografias deverá estar na extensão PDF, compiladas em um único arquivo com o tamanho máximo de 5 MB.

8.2.2 A imagem do documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o carregamento adequado do arquivo na tela de envio de documentos.

8.2.4 As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais. Dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

a) que a foto seja apresentada em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, nem sorrindo;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca ou outros acessórios que impeçam a visualização da face do candidato;

e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

8.2.5 O não envio das fotografias dentro do padrão solicitado é passível de indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos candidatos negros.

8.3 Nesta etapa, o enquadramento do candidato como negro pela Comissão do PSS será meramente preliminar, sendo realizado por meio da análise formal dos documentos apresentados, conforme a adequação ao item 8.2 e seus subitens.

8.4 O candidato negro que não preencher os campos específicos do formulário de inscrição referente à declaração de cor/etnia, ou não atender as normas mencionados no Edital, item 8.2 e seus subitens, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa.

8.5 O resultado com a lista de candidatos inscritos às vagas reservadas para negros será divulgado no endereço eletrônico https://funesa.se.gov.br/processos-seletivos/ , conforme cronograma definido no Anexo I.

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

8.6 O candidato poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo III, contra o indeferimento de sua condição inicial como negro, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, através do link: https://pss.funesa.se.gov.br.

8.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.8 O candidato inscrito como negro e desde que atenda aos requisitos previstos nos itens 5 e 8 deste Edital, será convocado pela FUNESA para a realização do procedimento de heteroidentificação, a ser realizado na cidade de Aracaju/SE. A banca de heteroidentificação terá como finalidade verificar a veracidade da autodeclaração racial do candidato, com base na análise de seus aspectos fenotípicos, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

8.8.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

8.9 A lista dos candidatos para a realização da heteroidentificação será divulgada no endereço eletrônico https://funesa.se.gov.br/processos-seletivos/, e será realizada conforme a data constante no Anexo I. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação no endereço eletrônico da FUNESA e tomar as providências necessárias para a avaliação.

8.10 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.11 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação implicará a perda do direito às vagas reservadas, ficando o candidato incluído apenas na lista de ampla

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

concorrência, desde que tenha alcançado os critérios estabelecidos neste edital.

8.12 O candidato poderá interpor recurso para contestar a decisão proferida no procedimento de heteroidentificação, conforme modelo constante no Anexo III, a ser dirigido à Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do link: https://pss.funesa.se.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

8.13 O candidato cujo os aspectos fenotípicos não se confirme na heteroidentificação, será eliminado da lista de negros, devendo constar apenas na lista de classificação geral, caso atingido os critérios estabelecidos neste edital.

8.14 O candidato inscrito como negro, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista de ampla concorrência e na lista de negros.

8.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada para negros no respectivo local de vínculo institucional, a vaga será preenchida conforme descrito no item 3 deste Edital.

8.16 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 7 deste Edital.

8.17 Em atendimento ao previsto na Lei nº 8.331/2017, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.18 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula;

b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.

8.19 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

9. CRITÉRIOS DO PROCESSO E RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado conforme os critérios estabelecidos neste Edital, observando-se os requisitos obrigatórios e a análise do Currículo Acadêmico e Profissional dos candidatos.

9.1.1 A Avaliação Curricular consistirá na análise da documentação, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no Quadro 2.

QUADRO 2 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Profissional com vínculo efetivo com o SUS	Apresentar comprovação de vínculo ativo no âmbito do SUS, decorrente de aprovação em concurso público, na condição de servidor público estatutário ou empregado público.	35,0 (trinta e cinco) pontos	35,0 (trinta e cinco) pontos
2- Experiência profissional em Recursos Humanos	Apresentar comprovação de experiência profissional em Recursos Humanos	5,0 (cinco) pontos por ano completo	35,0 (trinta e cinco) pontos
3- Tempo de serviço	Apresentar comprovação de tempo de serviço	2,0 (dois) pontos	10,0 (dez) pontos

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

no âmbito do SUS	no âmbito do SUS.	por ano completo	
4- Experiência acadêmica e produção técnico-científica na área da Saúde Coletiva e/ou Pública (SUS) e/ou Gestão do Trabalho	Apresentar comprovação de produção científica na área de Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública, realizada nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: (a) artigos publicados em periódicos científicos e (b) trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos (congressos, simpósios, seminários ou similares).	(a) 3,0 (três) pontos por artigo publicado e (b) 2,0 (dois) pontos por trabalho apresentado	10,0 (dez) pontos
	Participação, **como palestrante/facilitador**, nos últimos 05 (cinco) anos, em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou Gestão do Trabalho.	1,0 (um) ponto por participação	6,0 (seis) pontos
	Participação, **como ouvinte**, nos últimos 05 (cinco) anos, em cursos livres, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou Gestão do Trabalho.	0,5 (meio) ponto por participação	4,0 (quatro) pontos
TOTAL			**100,0 (cem) pontos**

OBS: Verificar as documentações exigidas no item 6.3 deste Edital.

9.2 A nota máxima possível será de 100,0 (cem) pontos.

9.3 O processo seletivo observará a distribuição de vagas conforme disposto no Quadro 1 deste Edital.

9.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

pontuações, sendo a maior nota do primeiro classificado.

9.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que comprovar vínculo efetivo com o SUS, conforme item 1 do Quadro 2 deste Edital;

c) Candidato com maior pontuação no item 2 (Experiência profissional em serviços de Recursos Humanos) do Quadro 2 deste Edital;

d) Candidato com maior pontuação no item 3 (Tempo de serviço no âmbito do SUS) do Quadro 2 deste Edital;

e) Candidato de maior idade;

f) Sorteio público[1].

[1]O sorteio público será realizado em data, horário e local a serem divulgados previamente no endereço eletrônico oficial da instituição, com possibilidade de acompanhamento pelos candidatos. O procedimento será conduzido pela Comissão instituída pela Portaria nº 115 de 28 de outubro de 2026, garantindo-se a transparência e a lisura do ato, mediante registro em ata. Todos os candidatos empatados serão incluídos no sorteio, sendo selecionado aquele que obtiver a primeira colocação no sorteio.

9.6 Os resultados do presente processo serão divulgados no endereço eletrônico da

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

FUNESA (https://funesa.se.gov.br/processos-seletivos/), observando o cronograma estabelecido no Anexo I.

10. RECURSOS

10.1 A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário específico (Anexo III), a ser submetido por meio do link: https://pss.funesa.se.gov.br/#/.

10.2 Serão considerados tempestivos os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, sendo vedada a entrega de documentação complementar nesta fase.

10.5 O candidato será informado acerca do resultado do recurso por meio de e-mail.

11. MATRÍCULA

11.1 As convocações para matrícula ocorrerão conforme a lista de classificação por local de vínculo institucional e, quando aplicável, pela lista de classificação geral, nos termos do item 3.2 deste Edital.

11.2 O candidato deverá efetivar a matrícula por meio do sítio eletrônico da FUNESA, disponível em https://funesa.se.gov.br/processos-seletivos/, onde deverá anexar os seguintes documentos:

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

a) Documento de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha as páginas de identificação, Carteira de Identificação Profissional ou Passaporte, no caso de estrangeiros com visto válido;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo documentos válidos: cartão do CPF, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha as páginas de identificação ou Carteira de Identificação Profissional;

c) Comprovante de residência, com CEP, emitido nos últimos 3 (três) meses;

d) Diploma de Curso de Graduação e/ou tecnólogo reconhecido pelo MEC, contendo frente e verso;

e) Histórico Acadêmico do curso de graduação;

f) Certidão de quitação eleitoral atualizada ou, alternativamente, título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição, para candidatos brasileiros;

g) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros e de sexo masculino);

h) Fotografia 3x4 recente (1 cópia);

i) Ficha de matrícula preenchida e assinada conforme modelo (Anexo IV);

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

j) Termo de ciência e consentimento para o tratamento de dados pessoais (Anexo V).

11.3 O não envio dos documentos para efetivação da matrícula institucional, no período estipulado, implicará a presunção de desistência do candidato selecionado, sendo convocado o próximo candidato da lista homologada, observada a distribuição de vagas estabelecida no Quadro 1 deste Edital, e quando aplicável, pela lista de classificação geral, nos termos do item 3.2 deste Edital.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CURSO

12.1 Para obtenção do título de especialista em **GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PÚBLICA,** o discente deverá atender aos seguintes critérios:

a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada componente curricular;

b) Cumprimento integral do curso, com obtenção de avaliação final igual ou superior ao conceito **C**, correspondente à nota mínima de **7,0 (sete) pontos**, em todos os componentes curriculares.

12.2 A FUNESA/ESP-SE não se responsabilizará pela reoferta de componentes curriculares com a finalidade exclusiva de regularização individual de discentes, nos termos do Regimento Interno.

12.3 O título de especialista será conferido pela ESP/SE, sendo o curso devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

13.1 A FUNESA e a ESP/SE, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, serão responsáveis pela seleção dos candidatos e pela divulgação, por meio eletrônico, da lista de candidatos, em ordem de classificação, no endereço eletrônico: https://funesa.se.gov.br/processos-seletivos/.

13.2 Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis farão parte da lista de excedentes, sendo convocados mediante disponibilidade de vagas, conforme descrito no item 3 deste Edital.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico https://funesa.se.gov.br/processos-seletivos/.

13.4 É de responsabilidade do candidato manter atualizado os seus endereços, postal e eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

13.5 O candidato matriculado que abandonar ou desistir, de forma injustificada do curso, ficará impedido de participar de novo Processo Seletivo para cursos de pós-graduação, *lato sensu*, ofertados pela FUNESA e pela ESP/SE, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

13.6 O candidato matriculado não poderá exercer atividade docente no curso que estiver inscrito;

13.7 O candidato deverá cumprir as normas institucionais estabelecidas pela FUNESA e ESP/SE, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.funesa.se.gov.br;

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Trabalho responsável pela realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.9 Durante a vigência deste edital, a FUNESA, por meio da Comissão responsável, reserva-se o direito de realizar as retificações que se fizerem necessárias, por meio de publicações de erratas, no endereço eletrônico: http://www.funesa.se.gov.br.

13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos telefônicos: (79) 3198-3800 / (79) 3198-3839 e pelo e-mail: copgr.esp.se@gmail.com.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	06/11/2026
Inscrição (exclusivamente pela internet)	16/11/2026 a partir de 08h00 à 25/11/2026 até às 16h00
Divulgação do resultado parcial do currículo e do enquadramento como PCD e Negro	11/12/2026
Prazo recursal do currículo e do enquadramento como PcD e Negro	14/12/2026
Resultado final do enquadramento como PcD e Negro	18/12/2026
Período para procedimentos de Perícia Médica (PcD) e Heteroidentificação (negros)	11/01/2027 a 13/01/2027
Resultado da Perícia Médica (PcD) e Heteroidentificação (negros)	18/01/2027

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

Recursos contra o resultado da Perícia Médica e Heteroidentificação	19/01/2027
Publicação do resultado final do processo seletivo	25/01/2027
Homologação do processo seletivo	29/01/2027
Matrícula (exclusivamente pela internet)	1 a 12/02/2027

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

ANEXO II

[Redigir em papel timbrado do órgão emitente]

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO SERVIÇO

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão de Seleção deste processo seletivo, que estou ciente da participação de [Nome completo do candidato], servidor público na condição de [especificar se é efetivo, contratado temporariamente, comissionado, entre outros], que atualmente exerce o cargo de, lotado em …….[informar setor/unidade e, se for o caso, função], nesta instituição, no processo seletivo para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PÚBLICA,** realizado pela Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE).

Declaro, ainda, estar ciente de que as atividades do curso serão presenciais, realizadas no município de ARACAJU/SE, conforme cronograma estabelecido, com duração máxima de 18 (dezoito) meses.

Ciente das informações supracitadas, **comprometo-me a liberar o referido profissional** para participar de todas as atividades do curso, durante todo o período de realização, bem como a disponibilizar as instalações da instituição para a execução e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), caracterizado como projeto de intervenção no âmbito do serviço, além de outras atividades e pesquisas necessárias ao pleno cumprimento dos objetivos do curso.

Comprometo-me a compatibilizar a jornada e as atividades laborais do candidato com as exigências do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PÚBLICA.**

Ao subscrever essa declaração, afirmo à veracidade das informações prestadas, responsabilizando-me nos

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

termos da legislação vigente.

[.....Local e data.....]

[.....Nome completo do representante da instituição.....]
(especificação da instituição)
(especificação do cargo de quem assina a declaração)

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso

REF: Edital nº 05/2026

A/C Comissão de Seleção.

Nome do candidato:_____

Documento de identidade nº_____ CPF nº_____

FUNDAMENTAÇÃO
(resumida, clara e objetiva)

_

Aracaju, _____/_____/_____

Assinatura (física ou digital)

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

ANEXO IV

Foto
3x4

SECRETARIA ESCOLAR

FICHA DE MATRÍCULA

PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL/DIGITAR E ASSINAR

CURSO:		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
LOCAL E DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
ENDEREÇO COMPLETO		
Rua:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
Telefone:		
E-mail:		
DOCUMENTOS CIVIS		
R.G	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Estado Cívil:	
C. Reservista:		CSM:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
() Nível Médio () Nível Técnico	Qual?	
() Nível Superior	Qual?	
Pós-graduação: () *Lato Sensu*	*Lato Sensu* - Qual?	
() *Stricto Sensu*	*Stricto Sensu* - Qual?	
() Doutorado	Qual?	

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

INFORMAÇÃO PROFISSIONAL
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO:
INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO:
VÍNCULO: Contrato () Efetivo () Cargo Comissionado ()
ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Aracaju/SE, _____ de_____de _____

Assinatura do Discente

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O presente documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, nascido(a) na data, ___/ ___/ ___, autorizo expressamente que a Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe – ESP/SE, detenha meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para uso único e exclusivo dos procedimentos listados no item II - Finalidade do tratamento de dados, do Curso de Pós-graduação "*lato sensu*" - Especialização em Gestão do Trabalho em Saúde Pública, autorizado pela Resolução nº 163/CEE, de 03/09/2026 e suas atualizações, ofertado pela Coordenação de Pós-graduação e Residência, através da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe – ESP/SE.

I – Dados Pessoais:

1) Nome completo do(a) discente; 2) Data de nascimento; 3) Número e imagem da Carteira de identidade (RG ou outro documento válido); 4) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; 5) Foto 3x4; 6) Filiação; 7) Naturalidade 8) Nacionalidade; 9) Número e imagem do Título de Eleitor; 10) Número e imagem da Carteira de Reservista (para os homens); 11) Endereço; 12) Número do Telefone; 13) E-mail; 14) Comprovante de vínculo; 15) Imagem e dados do Diploma; 16) Imagem e dados do Histórico da graduação; 17) Número de matrícula; 18) Média do componente curricular; 19) Frequência do componente curricular; 20) Situação do(a) discente (apto ou não apto); 21) Título de Conclusão de Curso.

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

II – Finalidade do tratamento de dados:

O(a) discente autoriza, expressamente, que a Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe – ESP/SE, utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

a) Matrícula;

b) Declaração de Matrícula;

c) Declaração de Comparecimento;

d) Requerimento de Aproveitamento de Estudos, se houver;

e) Requerimento de Abono de Faltas e/ou Revisão de Notas, se houver;

f) Requerimento de Desistência do Curso, se houver;

g) Transferência, se houver;

h) Trancamento do curso, se houver;

i) Confecção e emissão do Histórico Escolar do(a) discente; e

j) Confecção e emissão do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "*lato sensu*" - Especialização em Gestão do Trabalho em Saúde Pública.

Aracaju, ____ de _____de 2026

Discente do Curso de Pós-Graduação "*lato sensu*" - Especialização em Gestão do Trabalho em Saúde Pública

Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe – ESP/SE

Fundação Estadual de Saúde – Funesa.

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

ANEXO VI

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PÚBLICA

CRONOGRAMA ACADÊMICO (2027 - 2028)

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	C.H.	DATA	DIA	PERÍODO
-	Aula inaugural	-	25/02/2027	Quinta-feira	Tarde
I Políticas de Saúde, Organização e Gestão do SUS e Trabalho em Saúde (36H)	Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização da gestão em saúde	12h	05/03/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			06/03/2027	Sábado	Manhã
	Políticas Públicas de Saúde no Brasil, Planejamento e Gestão no SUS	12h	19/03/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			20/03/2027	Sábado	Manhã
	Trabalho em Saúde: Fundamentos Históricos, Regulação e Organização	12h	02/04/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			03/04/2027	Sábado	Manhã
II Metodologia Científica e Análise da Realidade em Saúde (48H)	Fundamentos da Pesquisa e Inovação na Gestão do Trabalho em Saúde	12h	16/04/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			17/04/2027	Sábado	Manhã
	Sistemas de Informação e Uso de Dados no SUS	12h	07/05/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			08/05/2027	Sábado	Manhã

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

	Planejamento e Desenvolvimento de Projetos em Gestão do Trabalho no SUS	24h	21/05/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			22/05/2027	Sábado	Manhã
			04/06/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			05/06/2027	Sábado	Manhã
III Gestão do Trabalho, Educação Permanente e Processos em Saúde (108H)	Política Nacional de Gestão do Trabalho no SUS	12h	18/06/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			19/06/2027	Sábado	Manhã
	Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no SUS	12h	02/07/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			03/07/2027	Sábado	Manhã
	Gestão do Trabalho, Processos e Educação Permanente em Saúde	36h	16/07/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			17/07/2027	Sábado	Manhã
			30/07/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			31/07/2027	Sábado	Manhã
			13/08/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			14/08/2027	Sábado	Manhã
	Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde	24h	27/08/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			28/08/2027	Sábado	Manhã
			10/09/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			11/09/2027	Sábado	Manhã
	Seminário Integrador I – Análise da Realidade dos Serviços de Saúde	24h	24/09/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			25/09/2027	Sábado	Manhã
			08/10/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			09/10/2027	Sábado	Manhã
IV Inovação, Práticas Colaborativas e Avaliação na Gestão do Trabalho em Saúde (120H)	Política Nacional de Humanização e Gestão Participativa no SUS	12	22/10/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			23/10/2027	Sábado	Manhã
	Trabalho em Equipe, Colaboração Interprofissional, Liderança e Gestão Participativa no SUS	24	05/11/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			06/11/2027	Sábado	Manhã
			12/11/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

			13/11/2027	Sábado	Manhã
	Inteligência Artificial e Análise de Dados Aplicadas à Gestão do Trabalho em Saúde	24	03/12/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			04/12/2027	Sábado	Manhã
			17/12/2027	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			18/12/2027	Sábado	Manhã
	Gestão, Avaliação e Melhoria de Processos no Trabalho em Saúde	36	07/01/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			08/01/2028	Sábado	Manhã
			21/01/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			22/01/2028	Sábado	Manhã
			04/02/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			05/02/2028	Sábado	Manhã
	Seminário Integrador II – Análise dos Processos de Trabalho em Saúde	24	18/02/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			19/02/2028	Sábado	Manhã
			10/03/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			11/03/2028	Sábado	Manhã
V Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho no SUS (72H)	Fundamentos e Políticas de Saúde do Trabalhador no SUS	12h	24/03/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			25/03/2028	Sábado	Manhã
	Organização da Rede e Vigilância em Saúde do Trabalhador	12h	07/04/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			08/04/2028	Sábado	Manhã
	Segurança do Trabalhador, Gestão de Riscos Ocupacionais e Qualidade de Vida no Trabalho em Saúde	24h	28/04/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			29/04/2028	Sábado	Manhã
			12/05/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			13/05/2028	Sábado	Manhã
	Gestão da Qualidade e Planejamento de Intervenções em Saúde do Trabalhador	24h	26/05/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			27/05/2028	Sábado	Manhã
			09/06/2028	Sexta-feira	Manhã e Tarde
			10/06/2028	Sábado	Manhã
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		**384h**			

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

OBS.1: As datas deste calendário são uma previsão. Caso haja necessidade, o cronograma poderá ser alterado. No entanto, caso seja alterado, será divulgado no endereço eletrônico da FUNESA e encaminhado para os discentes em tempo oportuno.

OBS.2: As aulas acontecerão quinzenalmente, às sextas das 08h às 12h e das 14h às 17h e aos sábados das 08h às 13h.

Aracaju, 6 de novembro de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ESKA-PX5T-IHKK-R0DZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Carla Valdete Fontes Cardoso ***44136*** DIRETORIA GERAL - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 06/11/2026 10:26:21 (Docflow)